

# ORÇAMENTO PÚBLICO

---

Sua importância no desenvolvimento do  
Município

# QUEM É **URSULA SPISSO**



- **Doutoranda em Direito pela Fadisp**
- **Mestre em Direito pelo UNIFIEO**
- **Especialista em Direito Constitucional e Administrativo**
- **Especialista em Direito Processual e Direito Civil**
- **Procuradora do Legislativo Municipal e Advogada**
- **Professora de curso de Pós Graduação e MBA**
- **Autora de artigos científicos com experiência de 18 anos de serviço público**

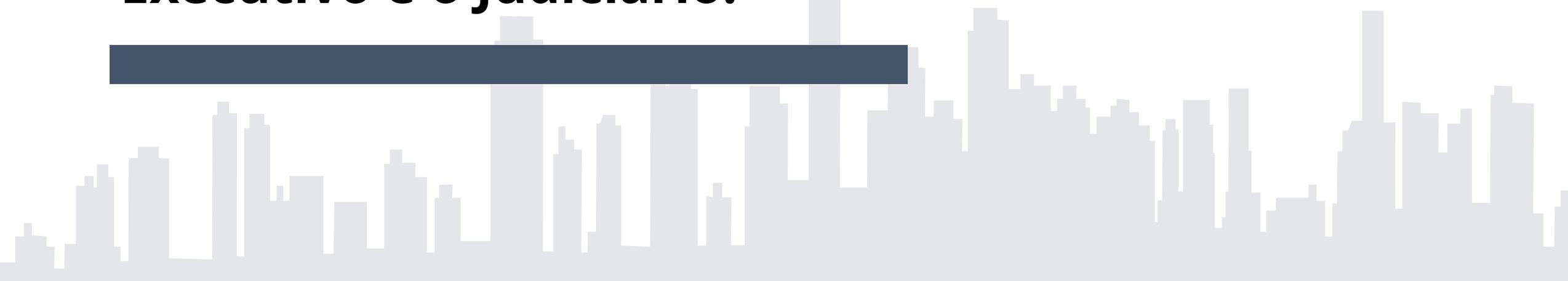


# PODERES DO ESTADO – TRIPARTIÇÃO DE PODER

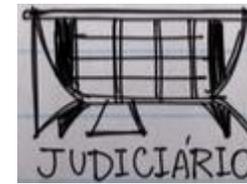
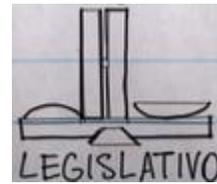
## Constituição Federal



**Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**



# Constituição Federal - Art. 60



§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: inciso III - a separação dos Poderes;

## Legislativo

- **Função típica:** legislar e fiscalizar
- **Função atípica:** jurisdição, quando julga autoridades por crime de responsabilidade; administração quando realiza licitação.

## Executivo

- **Função típica:** administra e executa as leis
- **Função atípica:** julgamento em processos administrativos

## Judiciário

- **Função típica:** jurisdição
- **Função atípica:** legislar quando elabora regimento interno; administração quando realiza uma licitação, por exemplo.



# PODERES NOS 3 NÍVEIS DE GOVERNO

Ente Político	Executivo	Legislativo	Judiciário
<b>União</b> Constituição Federal/88	Presidente e Vice Presidente da República	Congresso Nacional (Senado e Câmara de Deputados Federais)	Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais das Subseções Judiciárias
<b>Estados e DF</b> E: Constituição Estadual DF: Lei Orgânica	Governador e Vice Governador Estadual e Distrital	Assembleias Legislativas e Câmara Legislativa (DF)	Tribunal de Justiça do Estado (São Paulo) e Juízes das Comarcas
<b>Municípios</b> Lei Orgânica	Prefeito e Vice Prefeito	Câmaras de Vereadores	

# LEI ORGÂNICA DE DIADEMA

22 DE NOVEMBRO DE 2005

**Artigo 1º** - O Município de Diadema, Estado de São Paulo, integra, com autonomia **política**, **legislativa**, **administrativa** e **financeira**, a República Federativa do Brasil, nos termos estabelecidos pela Constituição da República, do Estado e por esta Lei Orgânica.

## Da Organização Político-Administrativa

**Artigo 7º** - O Município de Diadema, pessoa jurídica de direito público interno, no **pleno uso de sua autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, rege-se por esta Lei Orgânica**, votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

**Artigo 8º** - São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

**Artigo 35** – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

(Redação dada pela **Emenda à Lei Orgânica nº 001/2006**)

**Parágrafo 1º** - A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida pelos recessos, enquanto não forem votados os projetos de lei de:

I – diretrizes orçamentárias.

II – do plano de obras.

III – do orçamento plurianual.

IV – do orçamento anual.

### **CAPÍTULO III - Da Receita e da Despesa**

**Artigo 161** - A **receita municipal** constituir-se-á da arrecadação de tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços e de outros ingressos.

### **CAPÍTULO IV - Do Orçamento**

**Artigo 167** - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I. o plano plurianual;

II. as diretrizes orçamentárias;

**III. os orçamentos anuais.**

## ORÇAMENTO:

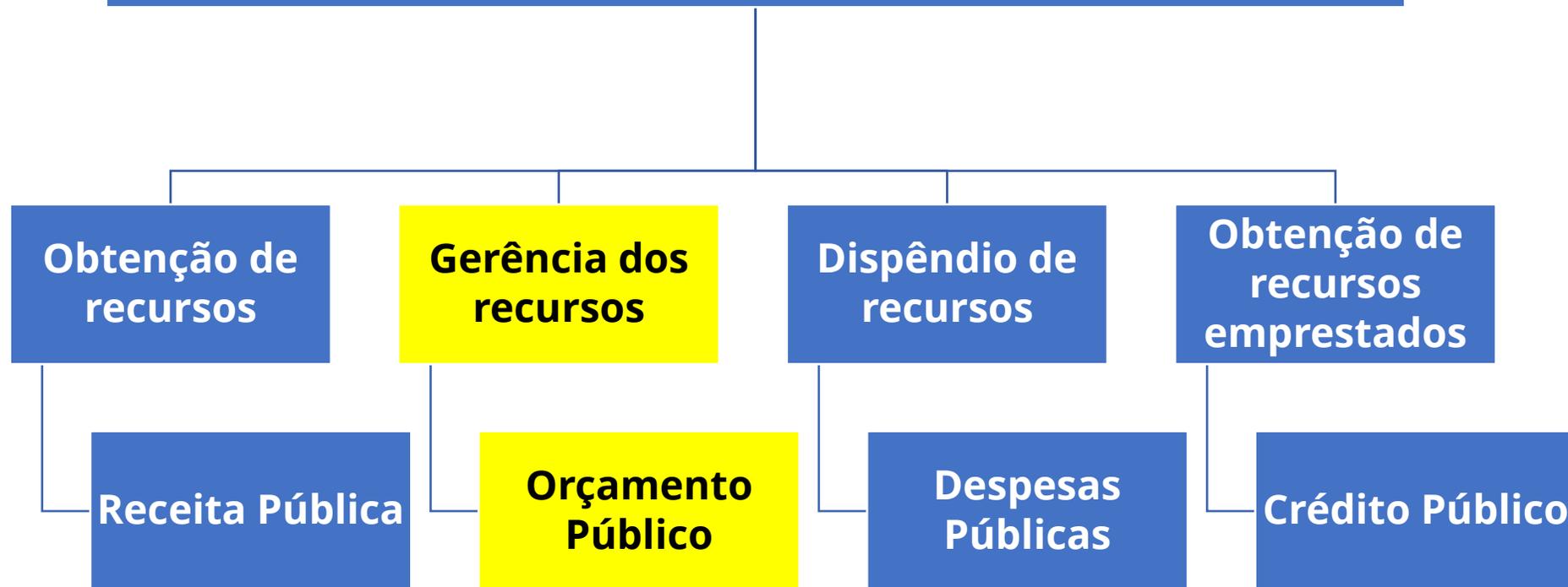
**“É o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei”.**

obra: *Uma introdução a ciência das finanças*  
Aliomar Baleeiro.

Como arrecada ?

Como gasta ?

# ATIVIDADE FINANCEIRA DO ENTE PÚBLICO (União/ Estados/ MUNICÍPIOS)





**PARA CUSTEAR AS SUAS ATIVIDADES, O MUNICÍPIO PRECISA DE RECURSOS, PRÓPRIOS OU POR MEIO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS**



## **IMPOSTOS**

**IPTU  
ISS  
ITBI**



## **TAXAS**



## **CONTRIBUIÇÕES**

- De Melhoria
- CIP
- Folha

# QUAL É A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO?

- O orçamento público envolve uma das atividades financeiras do Município de Diadema

*É preciso definir prioridades*

Educação

Cultura

Esporte

Saúde

*São alguns dos exemplos*



- Governo precisa cuidar de uma cidade inteira



# CICLO ORÇAMENTÁRIO

- Sequência lógica de etapas do processo orçamentário.



Estrutura da proposta orçamentária



A proposta orçamentária divide-se,  
basicamente, em três partes  
(Art. 22, Lei Federal n °4.320/64)

**PROJETO DE LEI N° 078/2023**

- **MENSAGEM:** exposição da situação econômico-financeira (fl.5/9)
- **PROJETO DE LEI:** (fl.10/14)
- **TABELAS EXPLICATIVAS:** (fl.15/235)



# QUAL O CONTEÚDO DAS TABELAS EXPLICATIVAS ?

▪ <b>Receita estimada</b>	<b>Fl. 16-32</b>
▪ Demonstrativo da evolução da receita e da despesa	Fl. 34-35
▪ Despesa por categoria econômica	Fl. 37-39
▪ Demonstrativo de funções e subfunções (programa de trabalho)	Fl. 40-45
▪ Demonstrativo da despesa por órgãos e funções	Fl. 46-53
▪ Natureza da despesa por órgãos	Fl. 54-88
▪ Programa de trabalho por órgão	Fl. 89-118
▪ Quadro de detalhamento de despesa (QDD)	Fl. 120-216
▪ Quadro de detalhamento de despesa – criança e adolescente (QDDCA)	Fl. 218-221
▪ <b>Repasses para entidades</b>	Fl. 223-227
▪ Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica	Fl. 229
▪ Demonstrativo da Dívida Fundada interna	Fl. 231
▪ Demonstrativo da Dívida Flutuante	Fl. 233
▪ <b>Sumário Geral da Receita por Fontes da despesa por funções de governo</b>	Fl. 234

**É no orçamento que deve estar as necessidades e os problemas da população, e com quais recursos eles deverão ser enfrentados**



# SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

*Princípios de maior representatividade:*

*Previsto na Lei nº 4.320/64 e CF:*



**unidade**



**universalidade**



**anualidade**



**exclusividade**

*Doutrina:*



**legalidade**



**especialização**



**programação**



**anterioridade**



**não-afetação**



**transparência**

# LEI ORGÂNICA DE DIADEMA

Art. 167. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.



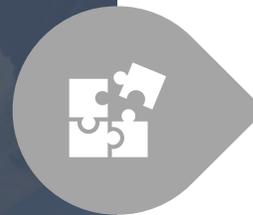
## PPA

Plano Plurianual



## LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias



## LOA

Lei Orçamentária Anual



## Prazo

# PPA

Plano Plurianual de Diadema -  
**Lei nº 4.174, 14 de dezembro/2021**  
**Período de 2022 a 2025**

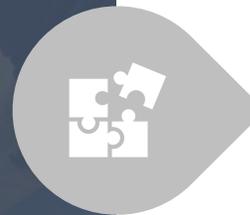


## PPA

- CF: art. 165, I, e § 1º
- LOM: art. 167, I



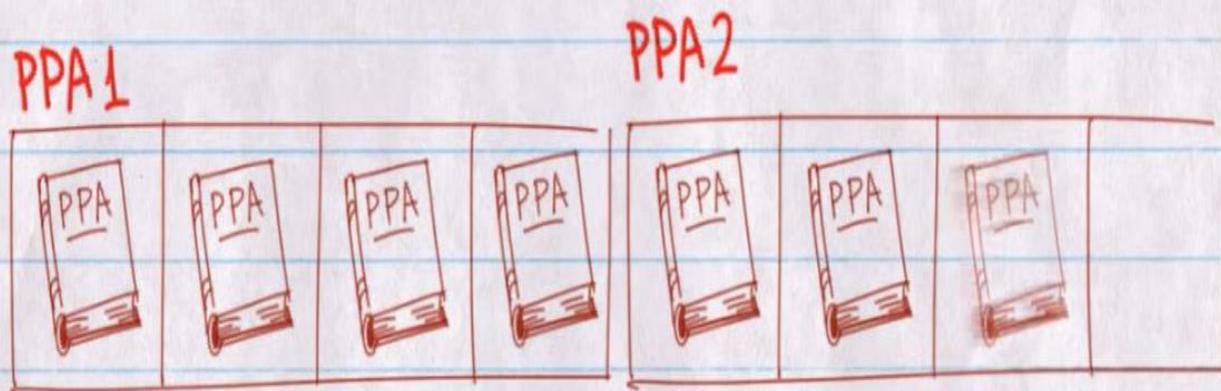
- **Contém:**  
Diretrizes  
Objetivos  
Metas



- **PLANEJAMENTO  
COM MAIOR  
ABRANGÊNCIA**



- **MACRODIRETRIZES**



Mandato 1

Mandato 2

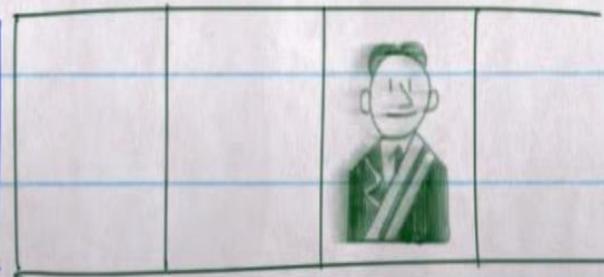
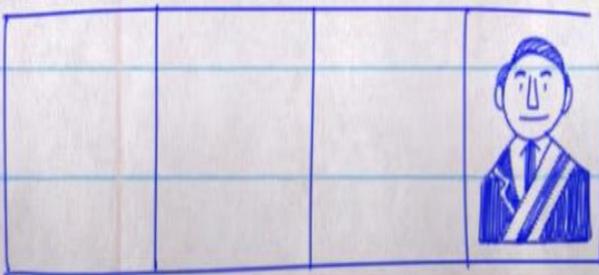


Imagem:  
AgênciaSenado

# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias de Diadema

**Lei nº 4.393, 17 de julho/ 2023**

**“DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.**

- Como meta na LDO , explicita o que o Poder Executivo pretende realizar no exercício financeiro subsequente
- LDO diz como o PPA deverá ser posto em execução nos vários exercícios seguintes



### LDO

- CF: art. 165, II e § 2º
- LOM: art. 167, II

### ▪ **Contém:**

- \*Prioridades
- \*Metas
- \*Orienta a elaboração da LOA
- \*Alterações na legislação tributária
- \*Aplicações em agência de fomento

# LOA

Lei Orçamentária Anual de Diadema

**Projeto de Lei nº 078/2023 –  
Processo Eletrônico nº 1097/2023**

LOA compreenderá:

- **ORÇAMENTO FISCAL**
- **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**
- **ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**



## LOA

- CF: art. 165, III, e § 5º
- LOM: art. 167, III e art. 168

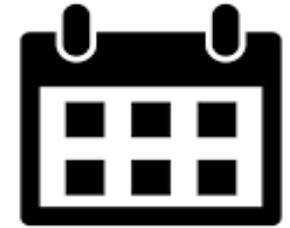
## PRAZO DE ENVIO DA LOA:

- **§ 1º, Art. 257: Regimento Interno da Câmara:**

Projeto de Lei Orçamentária Anual e o Plano de Obras serão encaminhados pelo Prefeito **até 03 (três) meses antes do encerramento do Exercício Financeiro** e devolvidos para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

- **Art. 174 : Constituição do Estado de São Paulo**

Envio ate 30/setembro de cada ano



*mytime*

**Iniciativa do PLOA: Poder Executivo – art. 224, inciso III Regimento Interno da Câmara**

# TRAMITAÇÃO DA LOA NA CÂMARA

Art. 167 a 173

Art. 225 a Art. 229 do Regimento Interno



- Recebido o PL é distribuído aos vereadores
- 20 dias para oferecer emendas (§ 1º, art. 225)

- Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: 10 dias para emissão de parecer e decidir sobre as emendas apresentadas ( § 2º, art. 225)
- Comissão de Finanças poderá oferecer emendas condições p/ emendas § 4º, art. 225)

- § ú, art. 226, autoriza Sessão Extraordinária para que a conclusão do projeto até o prazo
- Na 2ª discussão serão votadas: primeiro as emendas e depois o projeto (art. 227)



# PARTICIPAÇÃO POPULAR

Previsão

**Art. 173 - LOM**

Participação popular  
na discussão

**Art. 48, § 1º, I, LRF**

incentivo a  
participação popular  
como meio de  
transparência

**Art. 40, § 4º  
Estatuto da Cidade**

a promoção de audiências  
públicas e debates com a  
participação da população  
e de associações  
representativas dos vários  
segmentos da comunidade



- **Lei Ordinária: exigência de maioria absoluta (art. 168)**



- **Aprovado o projeto, o Presidente da Câmara no prazo de 10 dias enviará ao Prefeito**



- **Prefeito: sanciona e promulga no prazo de 15 dias (art. 183, RI)**

# PLOA 2024 – DEVE CONTER AS SEGUINTESS PREMISSAS PREVISTAS NA LDO (L. N° 4393/2023)



**Art. 9º** O PLOA 2024 deverá conter as seguintes premissas:

I - O princípio de justiça social na elaboração e execução do orçamento, com inclusão de projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, combater a exclusão social e gerar oportunidades de trabalho e renda;

II - O princípio do controle social que garanta a todo cidadão, a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento e nas decisões sobre implementação e fiscalização de políticas e serviços públicos;

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento e à prestação dos serviços públicos.

## Princípios:

- **Justiça social**
- **Controle social**
- **transparência**



# PLOA – ORÇAMENTO DE DIADEMA

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

# SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA



SAO PAULO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA  
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo  
Orçamento Anual do Exercício de 2024  
Proposta Orçamentária nº 1  
Consolidação Geral  
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 234/244

R\$ 1,00

Receita por Fontes		Despesa por Funções	
Receitas Correntes	2.087.067.100,00	LEGISLATIVA	52.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.603.200,00	ADMINISTRAÇÃO	138.050.200,00
Contribuições	91.806.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	56.502.400,00
Receita Patrimonial	35.701.700,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.725.000,00
Receita de Serviços	6.546.400,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	333.281.500,00
Transferências Correntes	1.224.434.700,00	SAÚDE	733.840.600,00
Outras Receitas Correntes	73.975.100,00	TRABALHO	3.450.000,00
Receitas de Capital	504.818.300,00	EDUCAÇÃO	598.947.000,00
Operações de Crédito	100.000.000,00	CULTURA	22.731.500,00
Alienação de Bens	10.000,00	DIREITOS DA CIDADANIA	422.600,00
Transferências de Capital	404.808.300,00	URBANISMO	61.755.800,00
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	239.533.000,00	HABITAÇÃO	139.752.200,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	238.381.000,00	SANEAMENTO	20.814.300,00
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	1.152.000,00	GESTÃO AMBIENTAL	96.973.700,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-134.474.000,00	TRANSPORTE	166.649.700,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-134.474.000,00	DESPORTO E LAZER	17.646.400,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	169.530.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.29.871.500,00
Total	2.696.944.400,00	Total	2.696.944.400,00



SAO PAULO  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA  
 Anexo 02 - Lei 4.320/64  
 Receita Segundo as Categorias Econômicas  
 Orçamento Anual do Exercício de 2024  
 Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral  
 Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

# RECEITA



R\$ 1,00

## RECEITA

## VALORES EM R\$

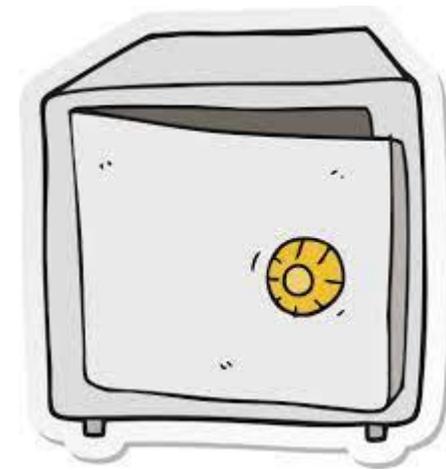
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes				2.087.067.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			654.603.200,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		607.753.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	323.975.000,00			
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	292.250.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	239.424.000,00			
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.576.000,00			
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	27.809.000,00			
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.441.000,00			
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	31.725.000,00			
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	31.100.000,00			
1.1.1.2.53.0.3.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	403.000,00			
1.1.1.2.53.0.4.00	IMPOSTO S/TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓV. E DE DIR. REAIS S/IMÓV. - DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTA	222.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	107.602.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	107.602.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	97.080.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	97.080.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.522.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	10.522.000,00			

FLS. 16-32

TOTAL GERAL

2.696.944.400,00

**Receita** : é o recurso arrecadado pela administração pública com a finalidade de financiar as ações estatais



DÍGITO:	1º	2º	3º	4º a 7º	8º
SIGNIFICADO:	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

RECEITA

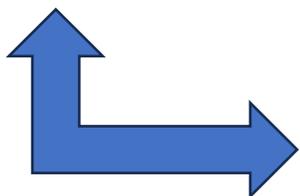
VALORES EM R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	---------	--------	---------------------

1.1.1.2.50.0.0.00

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

292.250.000,00



**Código: serve para a identificação da Receita**

**Esse Código de Receita obedece a classificação econômica da Portaria STN**

**Receita correte/ origem tributária/ impostos/ IPTU**



**As despesas estão discriminadas  
por assuntos**

**Chamada de áreas de governo:  
saúde / educação**

**Cada área terá seus programas e  
ações**

**Exemplo: Educação:**

**Escola em tempo integral  
Construção de um laboratório de  
ciências**

**(cada uma das ações tem sua  
programação de gastos)**



# PLOA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024



## PREFEITURA DE DIADEMA

CÓDIGO	Secretarias	em	R\$	%
		1,00		
01	GABINETE DO PREFEITO		1.649.300	0,07%
02	GABINETE DO VICE-PREFEITO		540.500	0,02%
03	GOVERNO		8.599.200	0,38%
04	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		41.116.700	1,81%
05	ASSUNTOS JURÍDICOS		21.772.200	0,96%
06	COMUNICAÇÃO		10.054.200	0,44%
07	CULTURA		22.731.500	1,00%
08	SEGURANÇA CIDADÃ		63.921.400	2,82%
09	DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO		3.881.200	0,17%
10	EDUCAÇÃO		590.682.000	26,02%
11	ESPORTE E LAZER		19.046.400	0,84%
12	FINANÇAS		62.461.000	2,75%
12.4	FINANÇAS - Dívidas		138.900.000	6,12%
13	ADMINIST.E GESTÃO DE PESSOAS		27.922.000	1,23%
14	HABITAÇÃO E DES. URBANO		139.752.200	6,16%
15	MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS		109.076.600	4,80%
16	PLANEJAMENTO E GESTÃO		9.490.100	0,42%
17	SAÚDE		733.840.600	32,32%
18	SEGURANÇA ALIMENTAR		13.612.300	0,60%
19	OBRAS		190.653.000	8,40%
20	MOBILIDADE E TRANSPORTES		60.824.000	2,68%
<b>Soma - Secretarias</b>			<b>2.270.526.400</b>	<b>100,00%</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.400.000	
<b>Soma - Administ Direta</b>			<b>2.296.926.400</b>	

### ADM INDIRETA

100	CÂMARA MUNICIPAL	52.000.000
300	FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	8.200.000
400	ETCD-EMPR TRANSP COLET. DE DIADEMA	3.000.000
<b>Soma - Interferências Financeira</b>		<b>63.200.000</b>
200	IPRED - INST. PREV. FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	336.753.000
	FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES - Rec Próprios	65.000
<b>ADMIN. DIRETA e ADM INDIRETA</b>		<b>2.696.944.400</b>

FLS. 36/244



SAO PAULO  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA  
 Anexo 02 - Lei 4.320/64  
 Natureza da Despesa por Órgão  
 Orçamento Anual do Exercício de 2024  
 Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta  
 Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas



# DESPESA



R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE CULTURA

## DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.917.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.748.900,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		5.996.300,00		
3.1.90.11	VENCOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	4.908.500,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	550.900,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIIV.PESSOAL CIVIL	213.100,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	323.800,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		752.600,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	752.600,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.168.600,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		9.378.500,00		
3.3.50.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	9.378.500,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.790.100,00		
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	22.800,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.905.700,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	361.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	552.600,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	668.900,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	279.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.814.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.814.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.814.000,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	564.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.250.000,00			
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>22.731.500,00</b>

FLS. 63/244



SAO PAULO  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA  
 Anexo 02 - Lei 4.320/64  
 Natureza da Despesa por Órgão  
 Orçamento Anual do Exercício de 2024  
 Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta  
 Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas



# DESPESA



R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

## DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				17.825.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.770.900,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		8.444.700,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	6.653.500,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	339.800,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	1.091.500,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	359.900,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		1.326.200,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.326.200,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.054.100,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		3.971.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	3.971.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		4.083.100,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	100.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	425.800,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.819.100,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	603.900,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	829.100,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	305.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.221.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.221.400,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.221.400,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	183.900,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	477.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00			

FLS. 67/244

TOTAL GERAL

19.046.400,00

# PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO



SAO PAULO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA  
Anexo 6 - Lei 4320/64  
Programa de Trabalho  
Orçamento Anual do Exercício de 2024  
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral  
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	93.300,00	9.960.900,00	10.054.200,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	93.300,00	9.960.900,00	10.054.200,00
04.131.0014	BORA COMUNICAR	0,00	93.300,00	4.727.000,00	4.820.300,00
04.131.0014.1062.1062	MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	93.300,00	0,00	93.300,00
04.131.0014.2060.2060	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DIGITAL	0,00	0,00	4.649.000,00	4.649.000,00
04.131.0014.2061.2061	REALIZAR EVENTOS E FESTIVIDADES	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
04.131.0026	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	5.233.900,00	5.233.900,00
04.131.0026.2004.2004	SECOM - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	4.703.000,00	4.703.000,00
04.131.0026.2022.2022	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECOM	0,00	0,00	530.900,00	530.900,00
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>0,00</b>	<b>93.300,00</b>	<b>9.960.900,00</b>	<b>10.054.200,00</b>

# ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**PROJETO  
LOA 2024 –  
Nº 078/2023**



## **Seção III**

### **Da Autorização Para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares**

**Art. 6º** - Na forma do que dispõe o § 8º, do art. 165 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, bem como, o inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesas e fontes de recursos por projeto/atividade **até 20% (vinte por cento)** do total da despesa fixada no art. 4º desta lei, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

**Mesmo teor  
do previsto  
no Art. 23 na  
LDO  
Lei nº  
4393/2023**

# ORÇAMENTO AUTORIZATIVO



- Ele autoriza que realize a despesa/gastos
  - Não obriga que sejam realizadas
- Exceto: as despesas obrigatórias e os gastos mínimos

# GASTOS MÍNIMOS



## SÁUDE

**15 %**  
**(ART. 198 CF)**

**DIADEMA**  
**ORÇADO 2024: 32,32 %**

## EDUCAÇÃO

**25 %**  
**(ART. 212 CF)**

**DIADEMA**  
**ORÇADO 2024: 26,02%**

## FOLHA

**LIMITE 60% - Art. 19,III,**  
**da LRF**

**DIADEMA**

**ORÇADO 2024: pessoal e**  
**encargos**

**(R\$ 1.153.535.400,00)**

**Fls. 37/244**



**Além das despesas obrigatórias e das receitas vinculadas há outro dispositivo que reforça a tese da natureza impositiva no orçamento:**

**Ao impor a execução orçamentaria e financeira da programação de despesas incluídas no orçamento por emendas parlamentares**

**ART. 16 DA LDO – LEI Nº 4.393/2023**

**Art. 16.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

(PLOA) observarão o princípio da iniciativa constante da

Seção II, Capítulo II, do Art. 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, e do

**Art. 167.** da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PLOA conterá dotação específica para as programações decorrentes de emendas individuais propostas pelo Legislativo, no limite de até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do ano anterior, considerado que 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, exclusivamente, para custeio das ações e serviços públicos de saúde (gastos com materiais de consumo, com manutenção de serviços, aos destinados a atender às obras de conservação e adaptação de bens imóveis), vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargo social, na forma do parágrafo 10 do art. 169 da LOM (redação dada pela Emenda nº 002/2020).



**ATENÇÃO**

## RESSALVA NA LEI ORGÂNICA DE DIADEMA

**ARTIGO 168-A** – As programações orçamentárias previstas nos parágrafos 9º e 10 do artigo 169 **não serão de execução obrigatória**, nos casos de impedimentos de ordem técnica.

(Redação dada pela **Emenda à L.O.M. nº 002/2020**)

# EMENDAS PARLAMENTARES

## PROJETO LOA 2024 – Nº 078/2023

### CAPÍTULO III

#### Das Emendas Parlamentares

**Art.5º** - Para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares municipais serão utilizados os seguintes programas de trabalho:

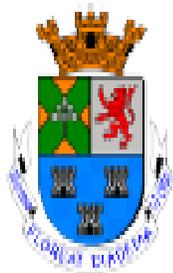
**04.121.0021.2153 – Planejamento Estratégico**

**10.302.0031.2164 – Gestão do SUS**

**Parágrafo Único** – As emendas parlamentares aprovadas serão distribuídas no orçamento, considerando que, no mínimo cinquenta por cento desse valor será destinado, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde.

# 04.121.0021.2153 – Planejamento Estratégico

## FL. 108/244 – R\$ 287.500,00



SAO PAULO  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA  
 Anexo 6 - Lei 4320/64  
 Programa de Trabalho  
 Orçamento Anual do Exercício de 2024  
 Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral  
 Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 16 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	418.700,00	8.979.800,00	9.398.500,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	6.029.500,00	6.029.500,00
04.121.0021	DIADEMA CONECTADA, PARTICIPATIVA E PLANEJADA	0,00	0,00	287.500,00	287.500,00
04.121.0021.2153.2153	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - REALIZAR E EXECUTAR	0,00	0,00	287.500,00	287.500,00



# 10.302.0031.2164 – Gestão do SUS – FL. 109/244 – R\$ 9.741.500,00

	SAO PAULO	
	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA	
	Anexo 6 - Lei 4320/64	
	Programa de Trabalho	
	Orçamento Anual do Exercício de 2024	
	Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral	Programa de trabalho por Órgão
	Tipo da Fonte de Recurso: Todas	Esfere Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Órgão: 17 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	163.960.800,00	569.879.800,00	733.840.600,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.001.000,00	171.645.600,00	172.646.600,00
10.301.0030	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.001.000,00	171.645.600,00	172.646.600,00
10.301.0030.1165.1165	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AMPLIAR, EQUIPAR E MANTER - INVEST	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
10.301.0030.2165.2165	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AMPLIAR, EQUIPAR E MANTER	0,00	0,00	90.135.200,00	90.135.200,00
10.301.0030.2198.2198	PESSOAL E REFLEXOS - SS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	81.510.400,00	81.510.400,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	162.338.800,00	386.784.000,00	549.122.800,00
10.302.0031	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	0,00	12.362.400,00	237.252.200,00	249.614.600,00
10.302.0031.1157.1157	REDE DE SAÚDE MENTAL - AMPLIAR, EQUIPAR E MANTER - INVEST	0,00	2.860.000,00	0,00	2.860.000,00
10.302.0031.1158.1158	QUARTEIRÃO DA SAÚDE - REFORMAR, EQUIPAR E MANTER - INVEST	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
10.302.0031.1164.1164	GESTÃO SUS - READEQUAR, MODERNIZAR E MANTER - INVEST	0,00	7.952.400,00	0,00	7.952.400,00
10.302.0031.2157.2157	REDE DE SAÚDE MENTAL - AMPLIAR, EQUIPAR E MANTER	0,00	0,00	22.324.800,00	22.324.800,00
10.302.0031.2158.2158	QUARTEIRÃO DA SAÚDE - REFORMAR, EQUIPAR E MANTER	0,00	0,00	17.122.400,00	17.122.400,00
10.302.0031.2163.2163	REQUALIFICAR ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.0031.2164.2164	GESTÃO DO SUS - READEQUAR, MODERNIZAR E MANTER	0,00	0,00	9.741.500,00	9.741.500,00



# QUEM FISCALIZA O ORÇAMENTO ?



**CIDADÃO**

**PODER LEGISLATIVO**

**TRIBUNAL DE CONTAS**



# DIADEMA TRANSPARENTE



Legislação Pertinente



Compras Públicas e Parcerias



Orçamento



Plano Diretor



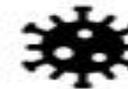
QUEM É QUEM



Informações  
Classificadas e  
Divulgadas



Perguntas Frequentes



Transparência Control



Nossos Serviços



Funcionários



Vamos Participar?!



Controle Interno



Prestação de Contas



**Lei de Acesso  
à Informação**

Não encontrou no Portal da Transparência?



**Acesso às  
Ouvidorias**

Questões sobre a prestação  
de Serviço Público.



PREFEITURA DE  
**DIADEMA**  
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

/prefdiadema

**SECRETARIA**  
Administração e Gestão de Recursos  
Assessoria Social e Cidadania  
Assessoria Jurídica  
Comunicação  
Cultura  
Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
Educação  
Esporte e Lazer  
Fiscalidade  
Gestão  
Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Meio Ambiente e Serviços Urbanos  
Mobilidade Transportes  
Obras  
Planejamento e Gestão Urbana  
Saúde  
Segurança Cidadania

**COORDENADORIA**  
Jurídica  
Militar  
Instituto Social  
Defesa do Consumidor e Defesa do Produtor

**AUTORIDADE**  
Fundação Promover  
Prestador  
CASA  
Fundo Social de Desenvolvimento

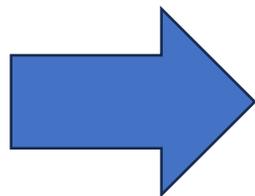
**MUNICÍPIO**  
Secretaria Especial

**ENDEREÇOS**  
Praça do Brasil  
Avenida 777 -  
17400-000 Diadema - SP  
17400-000  
17400-000  
17400-000



## Portal da Transparência

Voltar



Orçamento



Balancetes



Contratos



Subsídios e  
Remunerações



Compras Material  
Permanente



Balanço Anual



Relatórios Gestão  
Fiscal



Despesas



Compras Material  
de Consumo



Usuários de  
Celulares  
Corporativos





# Planejamento (PPA, LDO e LOA) Municipal – Atualização

**Tipo:** Comunicado

**Área:** Audesp

**Número:** 038

**Exercício:** 2023

**Data de Publicação:**

16/08/2023

Planejamento (PPA, LDO e LOA) Municipal – Atualização

Informamos aos órgãos jurisdicionados municipais, que encaminham seus dados de Planejamento (PPA, LDO e LOA) no sistema Audesp, que as alterações ocorridas nestes documentos encaminhadas ao Sistema Audesp da seguinte forma:

Programas, ações e indicadores de programas novos: devem ser cadastrados inicialmente, pelo documento de Cadastro (PLANEJAMENTO-CADASTRO) e encaminhados nos documentos de atualização (PLANEJAMENTO-ATUALIZADO). O cadastro inicial é obrigatório para que as Peças de planejamento sejam recebidas e armazenadas.

A plataforma VISOR (Visão Social de Relatórios de Alertas-LRF), permite ao cidadão acompanhar as contas públicas dos municípios paulistas

## Ferramenta do TCE permite ao cidadão acompanhar gestão financeira dos municípios



### Notícias do Plenário

Sessões de julgamento: confira os resumos das Câmaras e do Pleno dos dias 24 e 25/10

### Notícias em Destaque

Presidente do TCESP defende mudanças na lei das Organizações Sociais

Procurador de Contas fala sobre trajetória e evolução do MPC junto ao TCESP

ARTIGO: Direitos Sociais versus Equilíbrio Fiscal sob as lentes dos Tribunais de Contas, aos 35 anos da CF/88

# Glossário de termos orçamentários

<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario>



CONGRESSO NACIONAL

Fale conosco |   

Buscar no portal

Menu | Medidas Provisórias | Vetos | Matérias Orçamentárias | Matérias Aguardando Sanção | Agendas | Visite 

[Congresso Nacional](#) > [Legislação e Publicações](#) > [Glossário de Termos Orçamentários](#) >

## Glossário de Termos Orçamentários

 [Biblioteca digital da Câmara dos Deputados \( PDF | EPUB \)](#)  
 [Biblioteca digital do Senado Federal \( PDF | EPUB \)](#)

Selecione a letra do termo desejado:

[A](#) | [B](#) | [C](#) | [D](#) | [E](#) | [F](#) | [G](#) | [I](#) | [J](#) | [L](#) | [M](#) | [N](#) | [O](#) | [P](#) | [Q](#) | [R](#) | [S](#) | [T](#) | [U](#) | [V](#) | [Todos os termos](#)

### Todos os termos

484 termo(s) encontrado(s).

#### Abertura de Crédito Adicional

Ato que torna disponível crédito adicional aprovado por meio de lei ou medida provisória ou ainda por meio de ato infralegal, quando expressamente autorizado em norma com força de lei.

- CF, arts. 166, § 8º, 167, V, e §§ 2º e 3º; Lei nº 4.320/1964, arts. 41 a 44; LDO.
- *Ver também:* [Crédito Suplementar](#) e [Superavit Financeiro](#).

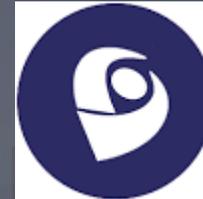
# REFERÊNCIAS:

- **FONSECA, Rafael Campos da. O orçamento público e suas emergências programadas. 1 reimp. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2021**
- **CONTI, José Maurício. Orçamentos públicos. A Lei nº 4.320/1964 comentada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.**
- **CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA. REGIMENTO INTERNO. <https://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leisintegra>**
- **CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA. LEI ORGÂNICA. <https://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/lom.php>**

# Obrigada!



[ursulaspisso@hotmail.com](mailto:ursulaspisso@hotmail.com)



<https://lattes.cnpq.br/8271901634299384>

